

Processo n.º 23072.017977/2012-60  
Pregão n.º 35/2012

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA IMPRENSA UNIVERSITÁRIA DA UFMG, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, CPF nº 244.927-286-00, Identidade MG 975.505 SSP/MG e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo, às cláusulas contratuais seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto no parágrafo segundo da cláusula quinze do contrato nº 014/13, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 02/05/16 á 02/05/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 735.852,55 (setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 61.321,05 (sessenta e um mil trezentos e vinte e um reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Constitui parte integrante do presente termo aditivo a planilha de formação de preços.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada resguarda o direito da repactuação anual quando for aprovada a nova Convenção Coletiva.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE8002011, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2016.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos  
Pró-reitor de Administração/UFMG

Adriano Miranda Oliveira

Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda





Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias												
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.2 13º Salário e Adicional de Férias	122,37	110,55	122,37	177,86	134,55	177,86	134,55	240,35	221,12	240,35	158,87	110,55
A 13º Salário	40,79	36,85	40,79	59,29	44,48	59,29	44,48	80,12	73,71	80,12	52,96	36,85
B Adicional de Férias	163,17	147,40	163,17	237,14	179,39	237,14	179,39	330,95	294,82	330,95	211,82	147,40
C Incidência do submódulo 4.1, sobre 13º e Adic. de Férias	60,04	54,24	60,04	87,27	66,02	87,27	66,02	108,49	99,95	108,49	67,95	54,24
TOTAL	222,21	201,64	222,21	324,41	245,41	324,41	245,41	435,29	403,52	435,29	289,78	201,64

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade												
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	1,76	1,59	1,76	2,56	1,94	2,56	1,94	3,46	3,18	3,46	2,29	1,59
A Afastamento Maternidade	0,65	0,59	0,65	0,94	0,71	0,94	0,71	1,27	1,17	1,27	0,84	0,59
B Incidência do submódulo 4.1, sobre afastamento maternidade	2,41	2,18	2,41	3,50	2,65	3,50	2,65	4,73	4,36	4,73	3,13	2,18
TOTAL	1,76	1,59	1,76	2,56	1,94	2,56	1,94	3,46	3,18	3,46	2,29	1,59

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão												
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO	1,32	1,19	1,32	1,92	1,45	1,92	1,45	2,60	2,39	2,60	1,72	1,19
A Aviso prévio Indenizado	0,93	0,84	0,93	1,32	0,99	1,32	0,99	1,62	1,49	1,62	1,06	0,84
B Incidência do submódulo 4.1, sobre aviso prévio indenizado	0,49	0,44	0,49	0,71	0,53	0,71	0,53	0,96	0,88	0,96	0,63	0,44
C multa do FGTS do aviso prévio indenizado	38,74	35,06	38,74	56,37	42,58	56,37	42,58	64,58	60,06	64,58	43,06	35,06
D Aviso prévio trabalhado	1,78	1,62	1,78	2,35	1,78	2,35	1,78	2,60	2,42	2,60	1,72	1,62
E Incidência do submódulo 4.1, sobre aviso prévio trabalhado	0,59	0,54	0,59	0,86	0,65	0,86	0,65	1,17	1,07	1,17	0,77	0,54
F multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	1,17	1,06	1,17	1,71	1,29	1,71	1,29	2,31	2,13	2,31	1,53	1,06
TOTAL	63,93	57,75	63,93	92,92	70,29	92,92	70,29	125,56	115,52	125,56	83,00	57,75

Submódulo 4.5 - custo de Reposição de Profissional Ausente												
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.5 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	122,37	110,55	122,37	177,86	134,55	177,86	134,55	240,35	221,12	240,35	158,87	110,55
A Férias	11,01	9,95	11,01	16,01	12,11	16,01	12,11	21,63	19,90	21,63	14,30	9,95
B Ausência por doença	1,62	1,46	1,62	2,35	1,78	2,35	1,78	3,46	3,18	3,46	2,29	1,46
C Licença Paternidade	4,11	3,71	4,11	5,98	4,52	5,98	4,52	8,17	7,52	8,17	5,34	3,71
D Ausência Legal	1,32	1,19	1,32	1,92	1,45	1,92	1,45	2,60	2,39	2,60	1,72	1,19
E Ausência por acidente de trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F Outros (Especificar)	140,44	126,87	140,44	204,11	154,40	204,11	154,40	215,82	203,25	215,82	143,32	126,87
Sub Total	51,68	46,69	51,68	75,11	56,82	75,11	56,82	101,50	93,38	101,50	67,09	46,69
G Incidência do submódulo 4.1, sobre custo de Reposição	192,12	173,55	192,12	279,22	211,22	279,22	211,22	377,32	347,14	377,32	249,41	173,55
TOTAL	122,37	110,55	122,37	177,86	134,55	177,86	134,55	240,35	221,12	240,35	158,87	110,55

QUADRO - Resumos - Médulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas												
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1 13º Salário e Adicional de Férias	540,40	486,18	540,40	785,41	594,15	785,41	594,15	1.061,36	976,45	1.061,36	701,56	488,18
4.2 Encargos Previdenciários e FGTS	273,21	201,84	273,21	324,41	245,41	324,41	245,41	438,39	403,32	438,39	289,78	201,84
4.3 Afastamento Maternidade	63,93	57,75	63,93	92,92	70,29	92,92	70,29	125,56	115,52	125,56	83,00	57,75
4.4 Custo de rescisão	192,12	173,55	192,12	279,22	211,22	279,22	211,22	377,32	347,14	377,32	249,41	173,55
4.5 Custo de reposição do profissional ausente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6 Outros (Especificar)	1.022,07	923,31	1.022,07	1.465,46	1.123,73	1.465,46	1.123,73	2.007,37	1.846,78	2.007,37	1.326,87	923,31
TOTAL	1.022,07	923,31	1.022,07	1.465,46	1.123,73	1.465,46	1.123,73	2.007,37	1.846,78	2.007,37	1.326,87	923,31

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO												
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
5 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	165,09	150,53	165,09	233,38	180,07	233,38	180,07	320,00	293,64	320,00	210,01	150,53
A BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	489,47	446,31	489,47	691,94	533,88	691,94	533,88	920,00	849,93	920,00	621,61	446,31
B Tributos	14,25%	12,95%	14,25%	20,53%	15,84%	20,53%	15,84%	27,00%	24,84%	27,00%	18,00%	12,95%
B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,6%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B2. Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B3. Tributos Municipais (ISSQN)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B4. Outros Tributos (Especificar)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C Lucro	147,27	134,28	147,27	208,19	160,63	208,19	160,63	276,81	255,69	276,81	187,34	134,28
TOTAL	801,82	731,13	801,82	1.133,52	874,59	1.133,52	874,59	1.507,11	1.392,16	1.507,11	1.020,00	731,13

Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado  
 Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo III - B  
Quadro Resumo do Custo por Empregado

	BROCHURISTA CLASSE B	BROCHURISTA CLASSE C	TIPOGRAFO	CORTADOR PAPEL MAQ. ELETRONICA SENIOR	DOBRADOR CLASSE A	DOBRADOR SENIOR	IMPRESSOR OFF SET CLASSE A	IMPRESSOR OFF SET SENIOR	ORÇAMENTISTA SENIOR	MONTADOR FOTOLITO PLENO	AUXILIAR DE IMPRESSAO CLASSE C	AUXILIAR DE IMPRESSAO CLASSE D
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)												
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.468,49	1.326,59	1.468,49	2.134,26	1.614,54	2.134,26	1.614,54	2.884,14	2.653,41	1.906,42	1.326,59	1.011,30
B - Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	137,29	145,80	137,29	97,34	128,52	97,34	128,52	52,35	66,19	111,01	145,80	164,72
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17	5,17
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.022,07	923,31	1.022,07	1.485,46	1.123,73	1.485,46	1.123,73	2.007,37	1.846,78	1.326,87	923,31	703,87
Sub total (A+B+C+D)	2.633,02	2.400,87	2.633,02	3.722,23	2.871,97	3.722,23	2.871,97	4.949,03	4.571,56	3.349,47	2.400,87	1.885,05
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	801,82	731,13	801,82	1.133,52	874,59	1.133,52	874,59	1.507,11	1.392,16	1.020,00	731,13	574,05
Valor total por empregado	3.434,84	3.132,00	3.434,84	4.855,75	3.746,56	4.855,75	3.746,56	6.456,15	5.963,72	4.369,48	3.132,00	2.459,10

	50%	60%	100%
Custo de Hora Extra - Memória > (A+D)/(220 x %)	16,98	18,11	22,64
	15,34	16,36	20,45
	24,68	26,33	32,91
	18,67	19,91	24,89
	33,35	35,57	44,47
	30,68	32,73	40,91
	22,05	23,51	29,39
	15,34	16,36	20,45
	11,69	12,47	15,39

Anexo III - C  
 Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Brochurista Classe B	3.434,84	1	3.434,84	1	3.434,84
II - Serviço 2 - Brochurista Classe C	3.132,00	1	3.132,00	2	6.264,00
III - Serviço 3 - Tipógrafo	3.434,84	1	3.434,84	1	3.434,84
IV - Serviço 4 - Cortador Papel Maq. Eletrônica Sênior	4.855,75	1	4.855,75	2	9.711,50
V - Serviço 5 - Dobrador Classe A	3.746,56	1	3.746,56	1	3.746,56
VI - Serviço 6 - Dobrador Sênior	4.855,75	1	4.855,75	1	4.855,75
VII - Serviço 7 - Impressor Off Set Classe A	3.746,56	1	3.746,56	2	7.493,11
VIII - Serviço 8 - Impressor Off Set Sênior	6.456,15	1	6.456,15	1	6.456,15
IX - Serviço 9 - Orçamentista Sênior	5.963,72	1	5.963,72	1	5.963,72
X - Serviço 10 - Montador de Follito Pleno	4.369,48	1	4.369,48	1	4.369,48
XI - Serviço 11 - Auxiliar de Impressão Classe C	3.132,00	1	3.132,00	1	3.132,00
XII - Serviço 12 - Auxiliar de Impressão Classe D	2.459,10	1	2.459,10	1	2.459,10
<b>Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)</b>				<b>15</b>	<b>61.321,05</b>



**Anexo III - D**  
**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	61.321,05
B	Valor mensal dos serviços	61.321,05
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	735.852,55

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

